

TRIBUNA DA FRONTEIRA

As normas
baixadas pelo TRE

pagina 5

Editor Chefe: Paulo Pereira Ano XI - Nº 625 01 de 07/9 de 1987 - Bela Vista Mato Grosso do Sul

Náutico tentou resistir, mas a "Máquina" esteve irresistível :5x1 GRÊMIO UNIÃO: O ATAQUE DEMOLIDOR

Se no 1º tempo a defesa do Náutico, formada por experientes jogadores, conseguiu segurar o ataque demolidor do Grêmio União, mantendo a duras penas o 0x0, no segundo tempo o time de Fernando Escobar, Raul e Helder esteve irre-

Medalha de prata

No final do campeonato TRIBUNA DA FRONTEIRA dará uma medalha ao atleta que mais se destacar em sua posição.

1 - Cândia Grêmio União	18 pontos
Paulo Náutico	7 »
Ico 1º de Maio	7 »
Vicente - Caça e Pesca	7 »
A. Marín - Caça e Pesca	3 »
2 - Arlan - Caça e Pesca	14 pontos
Ezequiel - Náutico	7 »
Miro - União	7 »
Tomeho 1º de Maio	6 »
3 - Wilson - Grêmio União	16 pontos
Alfredo Grêmio União	9 »
Arlan Náutico	7 »
Torres e Luiz Carlos Caça e 1º de Maio	6 »
4 - Nico Grêmio União	13 pontos
Luiz Fumanchú Náutico	7 »
João Caça e Pesca	7 »
Sergio 1º de Maio	6 »
5 - Batista Grêmio União	14 pontos
Ribamar 1º de Maio	8 »
Guego Náutico	7 »
Marcelo Caça	7 »
6 - Altair Caça e Pesca	8 pontos
Rubens (Coruja) Náutico	7 »
Deleon Grêmio União	7 »
Renato 1º de Maio	6 »
7 - Cebolinha Caça e Pesca	16 pontos
Prado Grêmio União	8 »
Mario Sergio Grêmio União	8 »
Carlinhos Náutico	8 »
Roberto 1º de Maio	7 »
8 - Marinho Caça e Pesca	15 pontos
Cabanha	8 »
Djalma União	8 »
Mario Náutico	7 »
Tito 1º de Maio	6 »
9 - Jucelino Grêmio União	14 pontos
Soares Grêmio União	7 »
Miro Caça Pesca	7 »
Alberto 1º de Maio	6 »
Amauri Náutico	6 »
10 - Silvério Grêmio União	18 pontos
Ada 1º de Maio	8 »
Batata Caça e Pesca	7 »
Rubney Náutico	7 »
11 - Teófilo União	16 pontos
Juares Náutico	7 »
Jaime Caça	7 »
Helio 1º de Maio	7 »

sistível e aniquilou o amarelinho: 5x1

O Náutico começou muito bem planejado na defesa, taticamente superior ao Grêmio, sala bem nos contra ataques, mas se ressentia de um homem gol, estreou alguns meninos, louvável a iniciativa, mas a defesa da máquina, com Wilson absoluto, Batista sempre na luta e Deleon voltando bem, não dava chances ao time do Nêlio. Foi um jogo legal, mas nervoso, pois o time do Grêmio encontra dificuldades para furar o bloqueio do Náutico, cuja defesa com Ezequiel, Arlan, Coruja e Luiz mostrou que ainda valia dar muita alegria aos torcedores do Náutico. Final do 1º tempo justo. O empate sem gols mostrava a predominância das duas defesas. Destaque especial, nesta fase para o goleiro Paulo do Náutico.

2º tempo

O Náutico entrou para o segundo tempo com a mesma tática, a mesma estrutura, procurando marcar o gol através de contra ataques. O Grêmio colocou no final do 1º tempo, Mário Sergio no lugar de Waldemir. O Náutico Eulino no lugar de Luiz Fumanchú, passando esta para o ataque, saluando Amauri. Para nós, aí esteve a falha maior. Por ali o Grêmio começou a vencer, não que Eulino não jogasse bem, acontece que Mario Sergio se superou. Explorando as pontas, com Teófilo e Sergio abrindo espaços, maior movimentação de Silvério e com Batista indo mais a frente, o time de Raul começou a crescer.

Até os 15 minutos, o Grêmio no ataque e o Náutico se defendendo, atacando bem com Carlinhos, que jogou uma boa partida. Mas numa tentativa de corte Eulino marca contra. 1x0 para o Grêmio. A partir desse gol a vaca foi pro brejo. Desmantelou o time "amarelinho". Os gols foram saindo normalmente, com Paulo fazendo o impossível, fez excelentes defesas. Isto prova o poderio ofensivo da "máquina". Marcaram: Djalma, de pênalti, Sergio, Jucelino e Teófilo.

Aos Leitores e Anunciantes

Devido a problemas técnicos com a nossa impressora, os jornais da Rede Belavistense estão sendo impressos em formato tabloide. No final do mês estaremos utilizando os novos equipamentos recentemente adquiridos, inclusive uma nova impressora. O jornal voltará ao formato normal - standard - e a Tribuna da Fronteira circulará diariamente. Os demais jornais permanecerão se manários.

A Direção

lo (2) Carlinhos marcou o gol do Náutico. Um belo gol. Vitória justa, tranquila e irresistível do Grêmio União, "a máquina".

Jogo: Náutico 1 x Grêmio União 5

Local: Octávio Fontoura

Arbitro: Neres. Auxiliares: Ulisses e Joacía (todos com boa atuação)

Gol: Eulino (contra), Djalma, Sergio, Jucelino e Teófilo (Grêmio) e Carlinhos (Náutico)

Renda: 14.000,00 (fraca)

Quardros - Grêmio União: Cândia, Miro, Wilson, Deleon e Nico; Batista e Silvério; Waldemir (Mario Sergio), Djalma, Jucelino e Teófilo.

Náutico: Paulo, Ezequiel, Arlan, Coruja e Luiz; Guego e Audny; Carlinhos, Mario, Amauri (Eulino) e Juarez.

DESTAQUES

No Náutico, no 1º tempo, a defesa esteve muito bem. Desmantelou-se no segundo, mas mesmo assim, Coruja, Paulo, Arlan, Ezequiel e Luiz mereceram desta que pelo espírito de luta. No ataque apenas Carlinhos e Guego mostraram alguma coisa. NO Grêmio União; Wilson, Deleon, Djalma, Jucelino, Mario Sergio, Silvério e Teófilo. Mas os demais jogaram o suficiente

Escritório de Advocacia

Dr. Pedro José Palmiéri

Legalização de Terras, Inventários e causas criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro 160
Fone. 439-1132 Bela Vista-MS.

Motoniveladoras a serviço dos fazendeiros

O prefeito municipal, Afonso Dillon Nunes Leite, informou à nossa reportagem que a prefeitura Municipal está com três motoniveladoras para atender os fazendeiros do município. Informou ainda que as máquinas poderão ser solicitadas desde que os interessados paguem a despesa de manutenção isto porque a municipalidade não pode arcar com as mesmas.

Para reparo nas estradas, serviços de urgência, os fazendeiros devem procurar o prefeito e solicitar as máquinas.

INDICADOR PROFISSIONAL

Dr. Deodato de Oliveira
Bueno

Advogado

Causas Cíveis, — Criminais
Inventários, problemas de terras,
Assuntos de Famílias

Rua 7 de Setembro - 250

Fone 431-1062

Ponta Porã-MS.

Gil Marcos Saut
Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Rua 24 de Fevereiro s/n
Benito — MS.

Dr. José Atanasio Neto

— AVOGADO —

OAB — MS — 1579

Avenida Duque de Caxias — 780

Cx. Postal — 31 — Jardim MS

Escritório Jurídico

NELSON CHAGAS
Advogado

Causas: Trabalhista, Criminal,
Comercial Cível (problemas de
terras, Inventário, cobranças,
etc.,

Ass. Dr. Ary Gótho Oliveira 600

Fone 2121

Jardim MS

Anhemar Godoy

Advogado

Causas Cíveis, Criminais, Problemas
de Terras, Inventários,
Rua 3 de Outubro - 450

Bela Vista - MS

Dra. Glaci Vieira Dutra

CRM 961

Clínica Médica - Doenças de
Senhoras Partos - Controle
Câncer Ginecológico

Atendimento de segunda a sexta-feira
manhã: 8 hs às 11 hs tarde: 14 às 16:30 hs
Rua Coronel Ponce, 334 Bela Vista MS

Dr. Fernando de
Freitas Elias

Médico - CRM 351

Clínica Médica e Cirúrgica
Rua Guia Lopes, 826 - Fone 247
Bela Vista — Mato Grosso do Sul

Valter Pereira

Advogado

Rua Padre João Crispa, 600

Telefone 624.8550

Campo Grande MS

CLINICA DE OLHOS

Dr. James Leitum

Crn/537
Fone: 431-3625

Dr. João Rocino

Crn/058
Fone: 431-3380

Prescrição de óculos - lentes de contato
Tratamentos clínicos e cirúrgicos
Urgências

Consultório: Av. Presidente Vargas 429
Fone: 431-2032

Ponta Porã — Mato Grosso do Sul

Joelson Martinez Peixoto

— AVOGADO —

Escritório: Rua 1.º de Maio, 357

Jardim — Mato Grosso do Sul

O POVO NO RÁDIO

Sintonize a ZP 23 — Emissora Mariscal Lopez — a partir de 4
de agosto às 17:30 horas o programa que você esperava.

Diálogo 23

músicas, entrevistas, debates, notícias, esportes, o povo no rádio

Produção: Ivaldo Pereira

Apresentação: Ivaldo Pereira e João Kalife

Tribuna da Fronteira

Fundado em 20/2/72

C. G. C. MF—15.513.203/0001

Registro no Cartório de Títulos

Documentos n.º 35

Administração e Parque Gráfico:
Rua da República, s/n - Bela Vista-MS

— SEDE PRÓPRIA —
NOSSO TELEFONE 439-1410

Diretor-Redator-Chefe:
Ivaldo Pereira

ASSINATURAS
Anual (Bela Vista) 2.000,00
Demais Municípios 4.000,00

Fundador: Ivaldo Pereira
Um órgão da Rede Belavistense de
Jornais Ltda.

Filiado a ADJORI e ABRAJORI

Representação em São Paulo e Rio
de Janeiro. TABULA - Veículos de Co
municação SIC Ltda.

Rua 7 de Abril, 282 - 5.º Andar
Conj. 54. Fones. 255-2579 e 255-3492

São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS

Edital n.º 0005/82 Sec. Adm. em 26 de agosto de 1.982

DE ordem do Exmo. Sr. prefeito municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, Afonso Dillon Nunes Leite, pelo presente Edital fica notificado o senhor: João Gregorio Romero, para comparecer nesta prefeitura municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contar desta data, para tratar assuntos do seu interesse com referência ao imóvel n.º 17 da

quadra nº 44 do setor nº 01 da Rua General Osório desta cidade.

Prefeitura Municipal de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte seis dias do mês de Agosto de mil novecentos oitenta e dois.

Geraldo Arce da Silva
Chefe de Gabinete:

Portaria n.º 008/82. Gab. Pref. em 25 de agosto de 1982

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes confere o artigo nº 120 da Lei complementar nº 07 de 20 de novembro de 1981.

RESOLVE:

A partir de 1º de Setembro de 1982, os horários de expedientes da Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, passarão a ser os seguintes:

Período da manhã - Das 7:00 às 11:00 Horas

Período da tarde - Das 13:00 às 16:30 Horas

CUMPRAR-SE:

Bela Vista MS., 25 de agosto de 1982
Afonso Dillon Nunes Leite
Prefeito Municipal

A CAMPANHA DA AFTOSA TEM UM SÓ ENDEREÇO

Casa Agropecuária

COMPLETO ESTOQUE DE PRODUTOS PARA PECUÁRIA E LAVOURA

vacinas, sal comum, sal mineral, medicamentos em geral
rações para aves, suínos e cavalos - farinha de ossos
ferramentas - pulverizadores - arame - Seringas
sementes de arroz, milho, trigo, sorgo, algodão e pasto
inseticidas líquidos e em pó - herbicidas - fungicidas

CONFIRA ISTO: QUEM TEM O MAIOR ESTOQUE TEM OS MELHORES PREÇOS

GUIA LOPES DA LAGUNA - JARDIM - NIOAQUE

TABELA

Belavistão 82

01- 22.08.	Gremio E. União 6	x	C. Pesca 1 (já realizado)
02- 29.08.	C. Pesca	3 x	1.º de Maio 0
	Nautico	1 x	Gremio E. União 5
03- 05.09	Sessenta	x	Belavistense
	Nautico	x	C. Pesca
04- 12.09	Sessenta	x	Gremio E. União
	Belavistense	x	1.º de Maio
05- 19.09	Belavistense	x	Gremio E. União
	Nautico	x	Sessenta
06- 26.09	Nautico	x	1.º de Maio
	Sessenta	x	Caça e Pesca
07- 03.10	Belavistense	x	C. Pesca
	Gremio E. União	x	1.º de Maio
08- 10.10	Belavistense	x	Nautico
	Sessenta	x	1.º de Maio

Bela Vista MS, 27 de agosto de 1982.

Presidente da Liga Esportiva Belavistense

Para Deputado Estadual

ARIRIGO

-1129-

(PDS)

Ivan Afonso da Costa
Marques

— Advogado —

Causas Cíveis e Criminais-

Inventários, Desquites, Divórcios e
Legalização de Terras.

Escritório: Rua Antonio Maria
Coelho, 428-Fone 210

Residência: Rua Cuiabá, 468

Bela Vista — MS

P PARA VEREADOR P

ILDEFONSO BARROS LOUREIRO - (Xará)

Mais Ação Menos Promessa
BELA VISTA - MS

Apelo Contabilidade
Escritório

SOARES & SOARES

Contabilidades em geral, declarações I.R., Serviços de fotocópias.

Rua Coronel Reduá s/n

Bonito — MS.

Ely de Araujo consegue IMPORTANTE ADESÃO EM BONITO



O candidato da região à Assembleia Legislativa, pelo PDS, o ex-prefeito de Bela Vista, Ely de Araujo Barboza, conseguiu importante adesão em Bonito. Trata-se de Orestes Flores, político militante, líder de uma corrente do PDS naquele município que trará para Ely de Araujo mais uns 400 votos em sua escalada.

Nossa reportagem procurou ouvir Orestes Flores, para saber o motivo de sua adesão a candidatura de Barboza, ele foi taxativo: "O Dr Ely é um candidato, que, se eleito, acredito em sua eleição, representará a nossa região condignamente. Sei de seu trabalho frente a Prefeitura de Bela Vista, quando adotou uma política de assistência social necessária. Enquanto muitos prefeitos vivem dando banquetes e administrando para uma minoria, o Dr Ely atendeu os mais carentes, e os pobres, aqueles que sempre

estiveram a margem das administrações foram beneficiados. Só este motivo nos dá suficientes motivos para colaborar com ele. O Dr Ely na Assembleia lutará por mais justiça social. O eleitor deve meditar a respeito".

Ainda em Bonito, o Dr Ely pode contar com o trabalho do jornalista Edmundo de Barros, "o cabeça de leite" da pessoa das mais queridas naquele município e também de três candidatos vereadores. Mas a mais importante adesão foi a de Orestes Flores, que já está trabalhando.

Segundo comentários de análise na base das previsões, o candidato da região terá de 7 a 8 mil votos, distribuídos entre Bela Vista, Porto Murtinho, Bonito, Jardim, Antonio João, Guaporé, Laguna e Caracol. Sem falar nos demais municípios que hipotecaram apoio à sua candidatura.

— PADARIA CAÇULA —

de ALBERTINO RUFINO DE MATOS

Pães e biscoitos de ótima fabricação — Higiene e qualidade
Aceitamos encomendas para festas

Tradição, Atendimento e os melhores preços

Padaria Caçula "Um nome, padrão de atendimento"

Rua Barão do Ladarlo 246 - Fone: 439.1210 — Bela Vista - MS

EL CID Cimento Amianto Ltda.

Ferro — Cal — Cimento — Madeiras — Canos
Caixas D'água — Telhas Eternit
Tintas — manilhas — Lageotas

Entregas a Domicílio

MATRIZ:

Rua Estevão Alves Corrêa, 6-6

FILIAL:

Rua Marechal Mallet, s/n

TELEFONE: 241-2/66

Vendedor para Bela Vista, Jardim, Bonito, Nioaque, Antonio João, Guaporé, Laguna e Porto Murtinho — ARLEI ALVES CRUZ

Aquidauana

Mato Grosso do Sul

Panificadora e Confeitaria Esmeralda

— Jurandi do Amaral Lopes —

"A Qualidade, o Bom Gosto e a Exclusividade"

Pães — Biscoitos — Bolachas — Confeitaria

"Atendemos encomendas para aniversários e Casamentos"

Rua XV de Novembro 399 - Fone 439-1268 — Bela Vista - MS

A pedido



Para Deputado Estadual
Roberto Orro - 510
- PMDB -

DR. RICARDO REGO

Advogado

Inventários — Legalização de Terras

Antonio João - MS

A Pedido

para
Senador
ITALIVIO
COELHO

- PDS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

Código Tributário do Município de Bela Vista LEI N.º 725/81 DE 23.12.81

II quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos ou penalidades pecuniárias.

Subseção III Da Compensação

Art. 72 Fica o Poder Executivo autorizado, sempre que o interesse do Município o exigir, a compensar créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos do sujeito passivo contra a fazenda municipal.

Parágrafo único. Sendo vencendo o crédito do sujeito passivo, o seu montante será apurado com redução correspondente aos juros de 10% (um por cento) ao mês ou fração, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

Subseção IV

Da Transação

Art. 73 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em prevenir ou terminar litígio e, conseqüentemente, em extinguir o crédito tributário a ele referentemente.

Parágrafo único. O regulamento estipulará as condições e as garantias sob as quais se dará a transação.

Subseção V

Da Remissão

Art. 74 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I à situação econômica do sujeito

passivo;

II ao erro ou ignorância excusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

III à dúvida importânea do crédito tributário;

IV a considerações de equidade, em relação às características pessoais ou materiais do caso;

V a condições peculiares a determinada região do território do Município.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera efeito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 59.

Subseção VI Da Prescrição

Art. 75 A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I pela citação pessoal feita ao devedor;

II pelo protesto judicial;

III por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 76 Ocorrendo a prescrição e não tendo sido ela interrompida na forma do parágrafo único do artigo anterior, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da lei.

§ 1º Constitui falta de exação no cumprimento do dever deixar o servidor municipal prescrever débitos tributários sob sua responsabilidade.

§ 2º O servidor municipal, qual quer que seja o seu cargo ou função e independentemente do vínculo empregatício ou funcional com o Governo municipal, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição de débitos tributários sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o Município no valor dos débitos prescritos.

Subseção VII Da Decadência

Art. 77 O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos, contados:

I do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

§ 1º O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação do sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

§ 2º Ocorrendo a decadência, aplicam-se as normas do art. 76 e seus parágrafos, no tocante à apuração das responsabilidades e a caracterização da falta.

Subseção VIII

Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 78 Extingue o crédito tributário a conversão em renda, de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo:

I - para garantia de instância;

II - em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária.

§ 1.º - Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:

I - a diferença contra a Fazenda Municipal será exigida através de notificação direta, publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos em regulamento;

II - o saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício, independentemente de prévio protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.

§ 2.º - Aplicam-se à conversão do depósito em renda as regras de imputação do pagamento, estabelecidas no art. 64 deste Código.

Subseção IX

Da Homologação do Lançamento

Art. 79 - Extingue o crédito tributário a homologação do lançamento, na forma do inciso II do art. 35, observadas as disposições dos seus §§ 2.º, 3.º, e 4.º.

Subseção X

Da Consignação em Pagamento

Art. 80 - Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente a importância do crédito tributário, nos casos:

(Cont. no próximo número)



Para Deputado Estadual

1101

Ely de Araujo Barbosa

- PDS -

A pedido

PARA VEREADOR

NIVALDO DE BARROS

- PDS -



J. BANDEIRA EM BELA VISTA



O candidato a deputado estadual, do PDS, J. Bandeira, esteve quinta-feira próxima passada em Bela Vista, mantendo contatos com diversas pessoas e procurando reunir os taxistas visando a criação do sindicato da classe.

A noite, no Grêmio Pedro Rufino, ele participou de uma reunião com os estudantes belavistenses, em companhia do presidente da Associação Sul-matogrossense dos Estudantes, procurando sensibilizá-los para a criação nesta cidade da Associação dos Estudantes Belavistenses, ligada à Associação Sul-matogrossense. Na oportunidade J. Bandeira falou aos estudantes enfocando a união da classe e os benefícios que poderão advir dessa união. Foi distribuído um jornalzinho

destacando a campanha de Bandeira e várias pessoas fizeram uma palavra.

A PEDIDO

PARA VEREADOR

Cássio Acioli
-(PDS)-

**"PDS está tranquilo, estamos unidos com Ely e José Elias"
AFIRMOU O VEREADOR NIVALDO DE BARROS**



Afirmado ser o PDS «um partido de idéias fortes», o vereador Nivaldo de Barros, candidato à reeleição, disse que «as divergências no partido não são no campo das idéias, mas provocadas, sobretudo, pelo calor da campanha». Para ele «todos os candidatos merecem o respeito e a consideração, e as críticas da oposição não refletem a verdade dos fatos».

Disse ainda o vereador que «Bela Vista está se transformando numa cidade onde a iniciativa privada auxilia a administração pública, isto porque todos entendem que a hora é de somar. Citando como exemplo, as palavras do presidente Figueiredo, a hora é de união». Nivaldo de Barros disse que «não pode haver radicalizações, o exercício da democracia implica na responsabilidade social de todos nós».

A eleição de Ely de Araujo Barros a deputado estadual para ele é tranquila, ele conseguiu importantes adesões em outros municípios e aqui em Bela Vista será o candidato mais votado. Quando

à mudança do vereador Moscir Paes Barreto para o PMDB, Nivaldo disse que «deve ter suas razões, a democracia por sintetizar a liberdade permite tais atos, o vereador deve se explicar junto a seus eleitores. Disse também que o debate no campo das idéias é muito importante para se conhecer os planos de trabalho

e os ideais dos candidatos. Para a verdadeira campanha inicia-se em setembro de setembro, pois o povo está consciente: as obras iniciadas no Governo do Pedroso não precisam continuar, o Elias no Governo dará prosseguimento a essas obras. Isto o eleitor precisa saber, finalizou o vereador.

A pedido

PARA VEREADOR

Vote em quem já mostrou que

sabe trabalhar por sua cidade

Sérgio Roberto Perondi

(BELA VISTA)



ELETRO STHIL

Chegou em Bonito o comércio que estava faltando! Chegou Eletro Sthil! Lá os senhores encontram as afimadas moto serras "Sthil", "Solo e Interloc. Assistência técnica e peças para todas as marcas de moto-serras.

A Eletro Sthil também vende Pulverizadores "Jacto" e defensivos agrícolas em geral.

Rua Luiz da Costa Leite - Esquina com Praça da Liberdade.

— Bonito MS —

TUBARÃO ACABA COM O FURACÃO DA FRONTEIRA

1.º de Maio lutou, mas o Caça e Pesca foi superior, na raça e na técnica: 3x0

Escreve: PEDRO PEDREIRA

Depois de ver duas jogadas mágicas do menino Cebolinha, dois pra lá, um pra cá, o chapeu mexicano e a sal da livre em direção ao gol, fiquei matutando. O time do meu amigo Josino é mágico, e além de mágico, parece o tubarão nas águas do mar. Nada tranquilo, silencioso, ágil, e quando se aproxima de sua vítima é terrível, veloz, cruel e ataca nas sombras. Havíamos dito que o resultado contra o Grêmio União nos surpreendera 6x1. Mas o time de Josino mostrara algo, mais algo que ainda não desabrochava, estava se formando. «Tubarão» é assim quem vê falta que bonito! Que beleza! Mas não sabe o quão terrível é a fera. O 1.º de Maio, de Caracol, time treinado, com excelente preparo físico, entrou em campo não acreditando muito, mas respeitando e aí foi a sua salvação, perdeu de pouco. Porque respeitou.

A raça, a fibra, aquele negócio de dar sempre um pouco mais, foi a tônica do Caça. Resultado justo. Justíssimo. Para mim não foi zebra, muito pelo contrário, o time de Josino ainda vai crescer mais... vai lutar de igual para igual com os bons. Com o Gilson orientando (olha o homem tem que orientar, treinar, deixar ele jogar, não) e o Toninho garantindo a «resguarda» dando assistência aos jogadores, o Caça chega lá. O jogo?

OS GOLS

Logo no início, Marinho, um jogadorzão, botou azeitona nos pés (ou na boxa) do Cebolinha que tranquilo mastigou, triturou e botou na caixa onde o 1.º de Maio estava segurando. Não deu outra, Caça e Pesca 1x0.

Marinho, guloso, tentou outra vez e não deu outra 2x0. Neste gol a defesa do 1.º de Maio foi uma mãe sempre e a mãe: o filho é perdoado. Marinho fez o gol e saiu gritando: :: só dá eu...

E A COBRA FUMOU

Depois do 2.º gol, bem que o time de Caracol procurou se acertar, mas não dava... o Caça (o tubarão) nadava tranquilo nas águas do Octávio Fontoura e quando atacava era um Deus nos acuda. Cebolinha, o menino que precisa ser humilde fez e aconteceu. Determinado momento ele olhou pra arquibancada, pra imprensa, e deu aquele passe de bola, dois pra lá, três de lado, um pra frente, volteou, costurou e o moço que estava marcando ficou olhando... olhando... e o Cebolinha foi mostrar lá pra torcida do outro lado a dança do tubarão. Depois foi a vez do Marinho. aí agora.

Olha, na verdade, o time de Caracol deve render graças: 3 x 0 foi bom, bom demais. Poderia ser diferente. Estava me esquecendo, o Batata, com muita raiva, achou que cebola frita, Marinho, Orlando raqueto não era suficiente e fez o dele como quis, na hora que quis, e o Caça saiu rindo: 3x0.

DESTAQUES

No Caça para Orlando, Altair, João Cebolinha, Batata, Marinho e Miro. No 1.º de Maio Ico, Luiz Carlos, Ribamar e Ada.

Jogo: Caça e Pesca 3 x 1.º de Maio 0

Local: Octávio Fontoura
Arbitro: Sartú. Auxiliares: Ulisses e Joacir (excelente atuação)

Data: 29/8/82

Gols: Cebolinha, aos 17m, Marinho aos 27 do 1.º tempo e Batata, aos 42 do 2.º tempo.

QUADROS

Caça e Pesca - Vicente, Orlando, Torres (Gilson), Altair, Marcelo (Nileu) e João. Cebolinha, Marinho, Miro, Batata e Jaime.

1.º de Maio Ico, Toninho [Elpidio], Luiz Carlos, Renato (Getulio) e Sergio; Ribamar e Ada, Roberto, Tito, Alberto e Helio.

AS NORMAS BAIXADAS PELO TRE

A Resolução do Tribunal Regional Eleitoral, que disciplina a propaganda eleitoral orientando sobretudo a atuação dos juizes em todo o Estado, já foi publicada no Diário Oficial do Estado, e, portanto, esta em vigor. Ela deve provocar algum desdobramento na condução da campanha pelos partidos políticos, sobretudo neste último período. A íntegra da resolução é a seguinte:

INSTRUÇÕES SOBRE PROPAGANDA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 inciso xvi, do código eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º Os Juizes eleitorais do Estado, para atender às determinações legais e as constantes do telex circular n.º 69, de 20-08-82, do tribunal superior eleitoral, deverão adotar providências, para coibir abusos na propaganda eleitoral:

a) cometidos por meio da imprensa escrita, falada ou televisada, com pedido de instauração de ação penal em caso de crime e requisição de providências ao Dentel se for hipótese.

b) e, no caso de afixação de cartazes ou de pintura em locais (C.E. art. 328 e 329), assinando prazo aos candidatos infratores para que providenciem a retirada dos cartazes e a limpeza dos logradouros, determinando a instauração de ação penal contra os reincidentes ou nos casos de reiteração na infração.

Art. 2.º - Na zona eleitoral desta Capital o observador designado por este Tribunal adotará as providências previstas na alínea «b» do artigo anterior, assinando os prazos para que os infratores providenciem a remoção ou limpeza, e solicitando ao juiz eleitoral a instauração de ação penal contra os reincidentes ou na reiteração da infração.

Art. 3.º - Os jornais, as emissoras de rádio e televisão não poderão divulgar notícias sobre caravanas de candidatos em atividade política por bairros ou cidades, de inauguração de obras públicas por autoridades, quando acompanhadas de candidatos, entrevistas com candidatos ou líderes políticos em que se refiram a candidatos ou partidos e divulgar promoção em que candidatos sejam homenageados.

Parágrafo único - Verificada a infração, o observador deste Tribunal requisitará as providências ao Dentel e recomendará a instauração de ação penal, se o fato configurar delito.

Art. 4.º - As disposições do artigo anterior se aplicam a qualquer órgão de imprensa ou de circulação pública.

Art. 5.º - Essas instruções entrarão em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fala Das Sessões, em Campo Grande, MS aos 25 de agosto de 1982.

Desembargador Sérgio Martins Sobrinho - Presidente.

Desembargador Leão Neto do Carmo - Vice Presidente

Doutor José Nunes da Cunha - Juiz de Direito

Doutor Jair Aram Meguerian - Juiz Federal

Doutor José Rizkallah - Juiz de Direito

Doutor Gualter Mascarenhas Barbosa - Jurista

Doutor Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral



Banco Financial

"CONFIANÇA NA TERRA E NA GENTE"

O Financial está apto resolver os seus problemas - converse com gerente

No Financial tudo é resolvido na hora

O Banco que conhece a nossa terra está trabalhando por Mato Grosso do Sul.
Tome uma atitude inteligente: Abra uma conta no Financial

COMENTANDO

por Nancy

ANIVERSÁRIOS

20/8: Fez anos a Sra. Iza Carneiro, rodeada de parentes e amigos.

22/8: Uilson Pucheta apagou velinhas de seus sete aninhos com muitos amigos presentes.

28/8: Na residência do professor Helio e Maria realizou-se um succulento churrasco, comemorando mais um ano de feliz vida conjugal.

Belavistão 82 Classificação

	PG	PP
1.o) Grêmio União	4	0
2.o) Caça e Pesca	2	2
3.o) Nautico e L. de Malo	0	2

Observação: Sessenta e Belavistense ainda não jogaram.

Artilheiros do Campeonato

1.o) Teófilo (Grêmio União)	3 gols
2.o) Prado, Batista, Soares, Cabanha, Mario Sergio, Djalma, Juscelino (Grêmio União), Carlinhos (Nautico), Cebolinha, Marinho e Batata (Caça)	1 gol.

Gols Contra

1.o) Eulino - Nautico	1 gol
Arqueiros Menos Vazados	
1.o) Caneio - Grêmio União	2 partidas
	2 gols
1.o) Vicente - Caça e Pesca	1 partida
	0 gol
2.o) Ico - L. de Malo	1 partida
	3 gols
3.o) Paulo - Nautico	1 partida
	5 gols
4.o) Afonso Marín - Caça	1 partida
	6 gols

SELEÇÃO DO CAMPEONATO

[até 29/8/82]

Caneio (União)

Orlando (Caça), Wilson (União), Altair (Caça) e Nico (União) Batista (União) e Silvério (União) Cebolinha (Caça), Marinho (Caça), Juscelino (União) e Teófilo (União).

27/8: A garotinha Adriana completou dois aninhos. Seus pais Toninho e Marilice, organizaram uma alegre festinha em sua bonita residência, onde compareceu um grande número de amiguinhos da aniversariante.

Entre deliciosos salgadinhos, refrigerantes, balões, balas e um gostoso bolo a petizada divertiu-se pra valer.

A decoração da mesa de doces recebeu muitos elogios. A Adriana, felicidades, ao casal Toninho e Marilice, parabéns pela arte de bem servir e receber.

28/8 As dazesseis e trinta começaram a chegar os convidados do garoto Rodrigo filho de Manoel e Mary, que naquele dia comemorava seu primeiro aninho. A alegre e descontraída reunião aconteceu na aconchegante residência dos avós: Aristides e Hilda.

Muitos balões decoravam o ambiente, assim como alegres músicas infantis. Muito bonita também a ornamentação da mesa de doces além dos deliciosos salgadinhos, refrigerantes, cerveja foram servidos variados docinhos. Mas a garotada gostou mesmo foram das lembrancinhas distribuídas, isto é, para os meninos um saquinho de surpresas e para as meninas uma linda bolsinha tiracolo de crochê cheia de brinquedos. Nossos elogios aos papais Manoel e Mary assim como os avós Aristides e Hilda pela bonita festinha; Ao Rodrigo felicidades...

MOBRAL ACISO

Sendo bastante elogiado e de grande valor os trabalhos da equipe que compõe o Mobral Aciso em nossa cidade. Parabéns.

ENLACE

Zuleica, filha de Gentil e Zulema Rosa, e Luiz Carlos, filho de Clóvis e Marilce Brunet, uniram-se perante Deus e os homens, no dia 28 p.p.

AO MEIO DIA

Os noivos ofereceram aos convidados

dos um delicioso almoço, succulentíssimo regado de muita bebida, no do Sessenta, onde já tornou-se com a organização e arte de bem servir responsáveis desse setor no Clube

A NOITE

A Igreja Matriz esteve toda montada para receber a graciosa noiva, que usava um lindo vestido, que a griffe de Neuza de Alencar. No também elegante, o jovem noivo.

APÓS

a cerimônia religiosa, foi oferecido aos convidados bolo com champã, na casa da noiva.

AO SR.

Gentil e Zulema parabéns pela bonita, aos recém casados uma vida de muito amor e compreensão.

O CENTRO COMUNITÁRIO

de Rancho Queimado em Caracol, vés de sua diretoria inaugurou dia sua Sede Social. Foi cumprida uma ta programação, onde inúmeros convidados fizeram-se presentes.

NO DIA 28 PP.

O casal Rigoberto Velasquez e Lidia comemorou 34 anos de casados. Voltam felicitados dos familiares.

FESTIVAL DE CALOUROS

Aconteceu dia 21 e 22 pp. o 1º e 2º val de Calouros no Grêmio Pedro no sob a coordenação do Black Sh

PATICIPARAM

Silas Lopes, Orlando, Marco Antonio, Sidrônio Barbosa, Augusto Villordo, Renê Lobo, Pedro Mauro, Julio Augusto e Jurandi Bertalli

NA 1ª ELIMINATÓRIA

foram classificados: Silas Lopes, Asleias; Sidrônio Barbosa, Lume de Est. Augusto Flavio, As Fronteiras; Pedrinhoz, Você Fique Sabendo; Jurandi talli, Desencontro.

NA FINALÍSSIMA

foram classificados: 1º lugar Sidrônio Barbosa e 2.o lugar Jurandi Bertalli

AOS PARTICIPANTES

nossos incentivos e também os parabéns pelo espírito de participação e desprendimento.

NAT

Dia 27 pp fez aninho o garoto Rafael Perondi. Deliciosos comes e bebs foram servidos aos amiguinhos do aniversariante, muitos balões distribuídos fizeram a alegria da petizada, parabéns por mais um ano de vida ao «rafinado»

A DIREÇÃO E FUNCIONÁRIOS

desta Empresa através desta colagem envia suas condolências a filha de Joo Carneiro Júnior pelo seu passamento ocorrido no dia 26 pp.

AQUI TRANSCREVEMOS

uma homenagem, que Cristiana Carneiro dedica a seu pai, Sr. José Carneiro nior que faleceu no dia 26 pp:

«A você pai, pássaro predileto que me ensinou a voar sobre este mar de angustia, carregando sempre o ramo de Esperança».


ENERSUL

ALERTA AOS CONSUMIDORES

A ENERSUL alerta a população para que não se deixe iludir em sua boa-fé, permitindo que pessoas inescrupulosas alterem o medidor de consumo de energia elétrica sob sua guarda, com o objetivo expresso de diminuir o consumo. E esclarece:

- 1 - que a Empresa, e não somente a ela, compete manipular os equipamentos de medição de sua propriedade, sob guarda e responsabilidade do consumidor;
- 2 - que a constatação, pela Empresa, de alteração efetuada em medidores com o objetivo de burlar o consumo, constitui FURTO, o que sujeita o infrator a sanção penal e responsabilidade civil para restituição dos prejuízos causados, bem como ao pagamento de energia consumida irregularmente;
- 3 - que tal ressarcimento de prejuízos à Empresa, implica em aplicação da tarifa vigente na data da constatação da ocorrência, calculados sobre o maior consumo havido em época de medição normal, acrescidos de 30% (trinta por cento) sobre o montante, pagos à vista;
- 4 - que nesse cálculo, também são incluídos a tributação do Imposto Único e/ou Empréstimo Compulsório;
- 5 - que embora a especialidade da execução de fraude e/ou desvio de eletricidade esteja afeta a pessoas inescrupulosas, não há como eximir o consumidor da responsabilidade porquanto aquele somente realiza o trabalho mediante autorização e retribuição financeira.

Faça a esses esclarecimentos, a ENERSUL solicita o comparecimento imediato, em seu escritório comercial local, de consumidores que foram iludidos em sua boa-fé, permitindo a alteração do medidor de energia elétrica por pessoas inescrupulosas. A apresentação espontânea do consumidor fará com que a ENERSUL conceda-lhe facilidades no pagamento. Se, ao contrário, a ENERSUL constatar a fraude da energia elétrica através da inspeção técnica, o pagamento da energia consumida irregularmente será feito à vista, acrescido de 30% (trinta por cento) de multa, uma vez que prevalecerão os efeitos de uma ação legalmente configurada por "crime contra o patrimônio".

Campe Grande, agosto/setembro de 1982.

Leia e assine

Tribuna da Fronteira

Escritório de Advocacia

Sergio Roberto Perondi

CAUSAS CÍVEIS

DIREITO AGRÁRIO - INVENTÁRIOS

Escritório Praça Álvaro Macarenhas

Bela Vista